

## LEI N° 395 DE 15 DE OUTUBRO DE 2003

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar rede de energia construída no loteamento da Vila São Lucas”**

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a Usina Hidro Elétrica Nova Palma Ltda., rede de energia trifásica de alta tensão, numa extensão de 628,5 metros, dois transformadores trifásicos de 45,0 KVA e de baixa tensão, com cabos tipo alumínio CA, de 1800 metros e demais materiais constantes do anexo I, que é parte integrante desta Lei.

**Parágrafo Único** – A rede acima mencionada está construída no Loteamento da Vila São Lucas, localizado na estrada da Linha do Monte, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos quinze dias do mês de outubro de 2003.

**VALSERINA M. B. GASSEN**  
*Prefeita Municipal*

Registre-se e Publique-se  
Em 15.10.2003

DELISTE M. B. VIZZOTTO  
Assessor Administrativo